



DELIBERAÇÃO Nº 075/2020 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº073/2017 – CEDCA/PR que instituiu a Comissão de Seleção responsável pela avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil à luz dos Editais de Chamamento Público;

Considerando a Deliberação nº 050/2020 - CEDCA/PR, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 20 de novembro de 2020;

DELIBEROU

Art. 1º Pela recomposição da Comissão de Seleção responsável pela avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil à luz dos Editais de Chamamento Público instaurados pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, para repasse de recursos oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência do Paraná – FIA/PR, nos termos desta Deliberação.

Art. 2º A Comissão de Seleção aludida no artigo anterior será formada pelos seguintes membros:

I - Evilásio Schimitz - Associação de Portadores de Fissura Labio Palatal de Cascavel

II - Vilmar Roecker - Instituto Leonardo Murialdo

III - Nicolas Floriani – SETI

IV - Rosineide Frez - SEED

V - Ângela Christianne Lunedo de Mendonça – SEJUF, como apoio técnico.

Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar se incorrem, ou não, nos impedimentos previstos no § 2º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 2014, antes do início da análise das propostas.

§ 1º A declaração de que trata o *caput* deste artigo será prestada de forma escrita, por meio do modelo do Anexo I desta Deliberação, após a verificação da relação das Organizações da Sociedade Civil proponentes em cada Chamamento Público.



Art. 4º A Comissão de Seleção avaliará as propostas que lhe forem submetidas, observando estritamente os dispositivos da Lei Federal 13.019, de 2014; do Decreto Estadual 3.513, de 2016 e do respectivo Edital de Chamamento Público.

Art. 5º Os conselheiros da Comissão de Seleções citados no art.2º desta Deliberação serão excluídos da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pela Deliberação 050/2020 – CEDCA.

Art. 6º Poderá o CEDCA/PR instituir outras Comissões de Seleções para a análise de propostas oriundas chamamentos públicos específicos, conforme demanda.

Art. 7º Fica revogada a Deliberação. 073/2017 – CEDCA/PR.

Art. 8º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 20 de Novembro de 2020.

José Wilson de Souza
Presidente do CEDCA/PR



DELIBERAÇÃO 075/2020 – CEDCA/PR

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, membro da Comissão de Seleção recomposta pela Deliberação Nº 075/2020 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, **DECLARO**, em atendimento ao § 2º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, e ao § 6º do artigo 36 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016, não ter mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com nenhuma das entidades participantes do chamamento público instaurado pelo Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, por meio do Edital _____/_____, publicado em _____ de _____ de _____.

Sendo verdade, firmo a presente.